

ESCOLA SECUNDÁRIA D. JOÃO II

PLANO DE CONTINGÊNCIA/ AÇÃO COVID 19

PREÂMBULO

"O melhor plano de contingência começa em casa. *Dr.ª Graça Freitas*, Diretora-Geral da Direção Geral de Saúde, Conferência de Imprensa a 22-2-2020.

Sintomas do Covid19, Coronovirus: **tosse, febre e dificuldades respiratórias.**

"Se tivermos algum sintoma dos **3** mencionados evitar circular na comunidade e informar Saúde 24 (808242424) sobre como proceder, **aguardando em casa. Lavar as mãos** com água e sabão durante **20 segundos** e nunca levar as mãos à cara.

Há que manter distância da comunidade, no caso de se verificar que já existem pessoas a circular na comunidade infetadas.

Idosos e pessoas com doenças crónicas (Diabetes e Doenças cardiovasculares) devem ficar em casa e obter as compras pelos filhos ou netos.

Há que fazer uma boa gestão de proximidade se e quando tivermos o vírus a circular na comunidade." *Dr. Constantino Sakellarides*

Nesta ótica, **todo e qualquer elemento da comunidade escolar que apresente um dos três (3) sintomas acima mencionados, deve permanecer em casa.**

Atuemos com bom senso, sem pânico, mas com sentido cívico: um familiar, aluno, trabalhador com sintomas deve permanecer em casa e contactar o **Saúde 24 - 808 24 24 24.**

Toda e qualquer dúvida deve ser efetuada para o **Saúde 24** que é o organismo / entidade que possui a informação correta e fidedigna em tempo real.

A - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por **plano de contingência**, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP (documento anexo), que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

B – PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de contingência deve responder às seguintes três questões:

1. Quais os efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes pode causar na escola?

Neste contexto é importante avaliar:

– As atividades desenvolvidas pela escola que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que se podem reduzir ou encerrar/fechar/desativar:

Bar, refeitório e Serviços Administrativos.

– Os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística) que são necessários manter em funcionamento para a escola e para satisfazer as necessidades básicas dos alunos/trabalhadores.

– Os trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da escola. Deve-se equacionar a possibilidade de afetar trabalhadores adicionais (contratados, trabalhadores com outras tarefas, reformados) para desempenharem tarefas essenciais da escola e, se possível, formá-los.

– Os trabalhadores que, pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão ter um maior risco de infeção por SARS-CoV-2 (ex. trabalhadores que realizam atividades de atendimento ao público; trabalhadores que viajam para países com casos de transmissão ativa sustentada na comunidade – Neste caso, todos porque são professores e Assistentes que contactam sempre com os alunos e pais e encarregados de educação).

– As atividades da empresa que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto dos clientes/alunos. Deve-se ponderar o reforço das infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação para este efeito.

2. O que se deve preparar para fazer face a um possível caso de infeção?

É adotado o processo de comunicação o mais célere e expedito possível, por comunicação telefónica ou e-mail.

O **PBX (265708500)** é o local para onde se deve ligar para a escola.

O trabalhador neste posto informa de imediato a **Direção**, o **Chefe dos Serviços Administrativos** ou a **Chefe do Pessoal**.

Os pais e encarregados de educação podem também **informar o respetivo Diretor de Turma (DT)** de todo e qualquer procedimento que tenham em relação ao seu educando: permanência em casa por ter um dos sintomas do Covid-19 ou outro procedimento/ocorrência.

Os elementos contactados informam o **Centro de Saúde** (enfermeira Ana Grossinho) e **SNS Saúde 24 (808 24 24 24)**.

3. O que fazer numa situação em que existe um aluno, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeitos de infeção?

- Colocação numa das duas (2) salas de Isolamento: posto médico no R/C do Bloco E ou sala de apoio ao auditório no 1º andar do Bloco E;
- Contactar de imediato os pais e SNS Saúde 24 (808 24 24 24).

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

- Espaços Físicos designados para acolher alunos contaminados: posto médico (R/C Bloco E) e sala de apoio ao auditório (1º andar Bloco E);
(Nota: Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.)

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (**febre ou tosse ou dificuldade respiratória**), associados a critérios epidemiológicos.

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a **linha SNS 24 (808 24 24 24)**.

Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”: Bloco E, posto médico no R/C ou sala de apoio ao auditório no 1º andar. Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos. O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o **SNS 24** informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. **Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

- **O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação** da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, **a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.**

O que fez a escola até ao momento?

- Reforçou a higiene nos WC, Blocos. Bar, Refeitório – aquisição de mais sabonete líquido para as mãos e 9 doseadores de Gel Hidroalcoólico (desinfetante para mãos) colocados por toda a escola;
- Divulgou e afixou informação sobre o Coronovirus;
- A Enfermeira do Centro de Saúde, Ana Grossinho, articula com Coordenadora do Programa para a Saúde da escola, Dr.ª Teresa Ganço, toda a informação dada aos alunos e deu instruções a todos os professores e funcionários na reunião geral de 04 março no auditório da escola.

A PARTIR DE AGORA:

- Pais e alunos devem alertar escola (PBX **265708500**) que estiveram no (ou que se deslocarão ao) estrangeiro e/ou que têm em casa educandos que apresentam **sintomas** que os impedem de se deslocar à escola para evitar contaminação da comunidade escolar, contactando o **Saúde 24**;
- **Crianças com sistema imunológico fragilizado ou com doenças crónicas devem ficar em casa** e os pais devem informar a Diretora de Turma / escola (PBX **265708500**);
- Resumindo, caso se verifique algum caso de Covid 19 na escola, o doente será colocado numa das duas (2) **salas de isolamento** e serão cumpridos todos os procedimentos, nomeadamente contacto com o **Saúde 24 (808 24 24 24)** que enviará o **INEM** para resgatar o aluno em ambulância e o levará para um hospital designado para o efeito. Os pais serão também informados, **mas não poderão levar o seu educando para casa**. Apenas o INEM pode retirar o aluno da escola para o transportar ao hospital. Por isso, é essencial que os pais detetem logo em casa possíveis sinais, sintomas e contactem o **Saúde 24 (808 24 24 24)** evitando que o aluno se desloque à escola. Os alunos com sistemas imunológicos debilitados devem permanecer em casa. Os materiais serão disponibilizados pelos professores e colegas de turma *online* ou por meio expedito.

Nota: É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas.

Setúbal, 05 de março de 2020